

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/26

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
001/26 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ABRIGO JESUS,
ESPERANÇA E VIDA E O MUNICÍPIO DE CAJATI.**

O **MUNICÍPIO DE CAJATI**, inscrito no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, com sede na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati, Estado de São Paulo, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), a entidade **ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 64.038.607/0001-43, com sede na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato, neste Município de Cajati, doravante designada simplesmente **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente da entidade **MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de identidade RG nº 11.473.641-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 605.854.989-20, residente e domiciliada na rua Irmã Carmélia Tessaroli, nº 116, Centro, neste Município, RESOLVEM celebrar o presente o **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/26**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, visa aditar os valores descritos junto a Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 001/26, que tem por objeto a manutenção e funcionamento, pela entidade de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais com acolhimento de no máximo 20 (vinte) crianças e adolescentes, em conformidade com no Plano de Trabalho.

Cláusula Segunda – DOS VALORES ADITADOS

Ficam ADITADOS os valores dos repasses financeiros recebido pelo Governo Estadual – fonte 2 que o MUNICÍPIO DE CAJATI repassará à ENTIDADE, no montante de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, em parcela única, devidamente atualizados.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dispostas no Termo de Colaboração nº 001/2026.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/26

Cláusula Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões resultantes das execuções deste Convênio.

E por estarem assim justos e contratados foi lavrado este termo que depois de lido e achado conforme, foi aceito pelas partes e pelos mesmos assinados perante testemunhas.

Cajati, 27 de março de 2026.

MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA

Presidente da Entidade Abrigo Jesus,
Esperança e Vida

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município De Cajati

TESTEMUNHAS:

KARINE HARZER DE ALMEIDA

Matrícula nº 4047

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Matrícula nº 1311



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 551C-B5B5-956C-3953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 11:37:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ABRIGO JESUS ESPERANCA E VIDA (CNPJ 64.038.607/0001-43) em 30/03/2026 14:27:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/03/2026 11:13:15
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/551C-B5B5-956C-3953>